



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
TRAVESSA OTACILIO F. DE SOUZA 210
CNPJ: 83 102 392/0001-27

⁰⁶²
PROJETO DE LEI Nº.../2009 de 17 de Agosto de 2009.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ISRAEL KIEM, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, encaminha à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	17.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária	17.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0032.2.053		Manutenção do Programa PETI	
Dotação	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00
TOTAL GERAL			10.000,00

ART. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, da seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	17.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária	17.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0032.2.053		Manutenção do Programa PETI	
Dotação	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00
TOTAL GERAL			10.000,00

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 17 de agosto de 2009.

ISRAEL KIEM
Prefeito Municipal

Aprovado em 1ª votação
Em 08, 09, 2009

PRESIDENTE

DESPACHO À COMISSÃO DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO PARA PARECER

Em 18, 08, 2009

PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
DISPENSADO INTERSTÍCIO APROVADO EM TURNO ÚNICO
DE VOTAÇÕES.
ENCAMINHA-SE O PROJETO AO PREFEITO PISANDO
Encaminhe-se o projeto a sanção do Prefeito Municipal.

Em 08, 09, 09 Em 08, 09, 2009

PRESIDENTE DA CÂMARA

PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, trata da abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) destinados à aquisição de diversos Equipamentos e Material Permanente, tais como, dvd, mesas, cadeiras, materiais esportivos e outros, para os alunos que freqüentam o PETI, onde pretende-se desenvolver várias atividades pedagógicas, culturais e esportivas afim de propiciar qualidade nos programas desenvolvidos nesta área.

Salientamos a esta Egrégia Casa de Leis, que a suplementação acima citada é de relevante importância para o bom desempenho da atividade solicitada.



ISRAEL KIEM
Prefeito Municipal